

Tipo do Contrato Compra	Evento Contratação	Número do Contrato de Câmbio 239472546	Data 19/05/2020
----------------------------	-----------------------	---	--------------------

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ 00.360.305/0001-04
Endereço AV PAULISTA - 12 ANDAR, 2300	
Cidade SÃO PAULO	UF SP

Cliente

Nome MUNICIPIO DE CRICIUMA	CPF/CNPJ/Ident. do Estrangeiro 82.916.818/0001-13
Endereço RUA DOMENICO SONEGO, 542	
Cidade CRICIUMA	UF / País SC / BRASIL

Instituição intermediadora *

Nome *	CNPJ *
--------	--------

Dados da Operação

Cód. da Moeda Estrangeira USD	Valor em Moeda Estrangeira 100.000,00 (CEM MIL DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS)	
Taxa Cambial 5,7250000000000000	Valor em Moeda Nacional R\$ 572.500,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	
Valor Efetivo Total (VET)* 5,7250000000000000	Descrição da Forma de Entrega da Moeda Estrangeira 65 - Teletransmissão	Liquidação até 21/05/2020
Código da Natureza 37080-78-N-76-90	Descrição da Natureza do Fato DOAÇÕES	

Pagador ou Recebedor no Exterior *

BANQUEIRO FOPLYPAXXX

País do Pagador ou do Recebedor no Exterior * PARAGUAI	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior * 20 - Operação entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico
---	---

Percentual de Adiantamento Sobre o Contrato de Câmbio *

RDE *

* Campo a ser preenchido quando aplicável

Outras Especificações

REFERE-SE A DOAÇÃO DA FONPLATA PARA A PM DE CRICIÚMA.

Tipo do Contrato	Evento	Número do Contrato de Câmbio	Data
Compra	Contratação	239472546	19/05/2020

Cláusulas contratuais

(0000000013)

O CLIENTE ASSUME, SOB AS PENAS DA LEI, A INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMACOES E DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS, BEM COMO PELO CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS RELATIVAS AOS ATOS RESPECTIVOS, DECLARANDO QUE CONHECE A LEGISLACAO APLICAVEL AO PRESENTE CONTRATO, INCLUSIVE A CIRCULAR BACEN 3.691. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERACAO POSSUI FUNDAMENTACAO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM SEU PROPRIO BENEFICIO E/OU VINCULADA AOS SEUS NEGOCIOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU DE SERVICOS, REPRESENTANDO A UNICA OPERACAO DE CAMBIO EFETUADA COM BASE NAS INFORMACOES E DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS E INEXISTINDO DUPLICIDADE DE EFEITOS.

(0000000017)

AUTORIZO O DEBITO DAS TARIFAS E TRIBUTOS RELATIVOS A PRESENTE OPERACAO, EM CONTA DE MINHA TITULARIDADE NA CAIXA.

(0000000004)

AS PARTES, CONCORDAM QUE TODAS E QUAISQUER NOTIFICACOES OU AVISOS RELATIVOS A ESTE CONTRATO, PODERAO SER ENCAMINHADOS AOS SEUS RESPECTIVOS ENDERECOS ORA INFORMADOS, POR MEIO DE CARTA, FAC-SIMILE, TELEGRAMA OU CORREIO ELETRONICO (EMAIL), SENDO CONSIDERADOS MEIOS IDONEOS PARA TANTO. A MUDANCA DE ENDERECO SEM A DEVIDA COMUNICACAO A OUTRA PARTE, NAO TORNARA OS AVISOS OU NOTIFICACOES INVALIDOS OU DESPROVIDOS DE EFICACIA NEM PODERA SER ARGUMENTADA A FALTA DE NOTIFICACAO EM TAL SITUACAO COMO EXCLUDENTE DE QUALQUER OBRIGACAO.

(0000000007)

AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DE QUE, EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO PELO CONSELHO MONETARIO NACIONAL, ATRAVES DA RESOLUCAO Nº 3389/2006, COM A REDACAO DADA PELA RESOLUCAO 3417/2006, ALGUMAS INFORMACOES RELATIVAS A ESTE CONTRATO PODERAO SER FORNECIDAS A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, ATRAVES DE MECANISMO REGULADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

(0000000011)

AS PARTES ELEGEM, PARA DIRIMIR AS QUESTOES DECORRENTES DESTES CONTRATO, O FORO DA JUSTICA FEDERAL ONDE ESTA LOCALIZADO O DOMICILIO DO CLIENTE DA CAIXA, COMPRADOR OU VENDEDOR DA MOEDA ESTRANGEIRA.

(0000000012)

O CLIENTE E O CORRETOR INTERVENIENTE DECLARAM-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 264 E SEGUINTE E 275 E SEGUINTE DO CODIGO CIVIL, SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS ENTRE SI PELO INTEGRAL CUMPRIMENTO DE TODAS E QUAISQUER DE SUAS OBRIGACOES DESTES CONTRATO, BEM COMO PELOS TRIBUTOS, ENCARGOS, MULTAS, TARIFAS E DESPESAS DECORRENTES E PELAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLACAO VIGENTE. EVENTUAL PENALIDADE, RELATIVA A ESTE CONTRATO, IMPOSTA A CAIXA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES E QUE TENHA SIDO CAUSADA PELO CLIENTE E/OU CORRETOR INTERVENIENTE, SERA DE INTEGRAL E SOLIDARIA RESPONSABILIDADE DE AMBOS, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, PENALIDADES DECORRENTES DE: (I) ANULACAO, CANCELAMENTO, BAIXA OU ALTERACAO DE CONTRATO DE CAMBIO (II) DIFERENCAS NAS TAXAS DE CAMBIO PARA PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS, SE HOUVER (III) TRIBUTOS, MULTAS, JUROS, ENCARGOS FINANCEIROS E/OU CUSTOS REFERENTES A QUEBRA DE EVENTUAIS CONTRATOS DE CAPTACAO DE LINHAS EXTERNAS DA CAIXA (IV) OPERACOES DE IMPORTACAO QUE APRESENTEM IRREGULARIDADES NOS TERMOS DA LEGISLACAO APLICAVEL E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, EM ESPECIAL A LEI NUMERO 10.755/03. TODO E QUALQUER VALOR REFERENTE A QUALQUER PENALIDADE PAGA PELA CAIXA DEVERA SER INTEGRALMENTE REEMBOLSADO PELO CLIENTE E/OU PELO CORRETOR INTERVENIENTE NO PRAZO MAXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADAS

Tipo do Contrato	Evento	Número do Contrato de Câmbio	Data
Compra	Contratação	239472546	19/05/2020

DO ENVIO PELA CAIXA DE SOLICITACAO NESSE SENTIDO A PARTE RESPONSAVEL. O CORRETOR INTERVENIENTE E O CLIENTE AUTORIZAM QUE SEJA EFETUADO DEBITO EM QUALQUER CONTA MANTIDA PELOS MESMOS, JUNTO A CAIXA, NOS MONTANTES CORRESPONDENTES AO PAGAMENTO DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS NESTE CONTRATO.

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário Moeda Nacional				
Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
CC	21/05/2020	104 - Caixa Econômica Federal	0415	006000710208

Informações de Recebedor / Pagador

Recebedor / Pagador	Endereço		Cidade	País
BANQUEIRO FOPLPYPAXXX				PARAGUAI
Banqueiro	Código Swift	Código ABA	País do Banqueiro	Conta do Banqueiro
BANQUEIRO FOPLPYPAXXX			PARAGUAI	
Banqueiro Intermediário	Código Swift	Código ABA	País do Intermediário	Conta do Intermediário

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do artigo 23 da Lei 4.131, de 3.09.1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017:

“§ 2º Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º deste artigo.”

Tipo do Contrato	Evento	Número do Contrato de Câmbio	Data
Compra	Contratação	239472546	19/05/2020

Assinaturas: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de Câmbio Assinado Eletronicamente", no caso de Assinatura Digital no Âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio:

Assinaturas: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de Câmbio Assinado Eletronicamente", no caso de Assinatura Digital no Âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Cliente:

Assinatura(s): Conferência da(s) assinatura(s) do(s) CLIENTE(S) por empregado CAIXA, identificado abaixo, com assinatura sob carimbo ou Assinatura Digital no Âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Poderes e Assinatura(s) Conferidos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, Reclamações, Sugestões ou Elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

OUVIDORIA: 0800 725 7474 (Reclamações não solucionadas e denúncias)

www.caixa.gov.br